



Ministério da Justiça - MJ

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 4º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3031-3336 e Fax: (61) 3326-9733 - www.cade.gov.br

Ofício nº 9/2015/CADE

Brasília, 06 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR
Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Distrito Federal (OAB-DF)
SEPN 516 Bloco B Lote 07, Asa Norte
70770-522 – Brasília-DF
presidencia@oabdf.com

Assunto: Informe sobre a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Senhor Presidente,

1. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) tem a satisfação de informar que, em 01 de janeiro de 2015, foi colocado em funcionamento o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de processos e documentos eletrônicos desta autarquia.

2. Desde aquela data, todos os documentos e processos do Cade tramitam unicamente de forma eletrônica. Com essa iniciativa o Conselho espera otimizar suas rotinas de trabalho, promover a sustentabilidade econômica e ambiental e reduzir os custos de transação para os administrados.

3. Gostaríamos de solicitar a colaboração dessa OAB-DF para divulgar a seus membros os procedimentos necessários para a utilização de algumas funcionalidades do sistema.

4. O credenciamento no SEI será necessário para todos aqueles que têm interesse em acessar os apartados restritos de processos em trâmite no Cade, ou que irão assinar documentos eletronicamente, como acordos e contratos. O credenciamento é composto das seguintes etapas:

I - Preenchimento de formulário eletrônico – O interessado deverá preencher formulário eletrônico disponível no [sítio eletrônico do Cade](#) e fazer o cadastro de usuário externo, criando login e senha.

II - Apresentação de documentação – O interessado deverá apresentar presencialmente documento de identificação contendo número do CPF, ou enviar via correspondência postal cópia da documentação autenticada em

cartório, endereçada ao Núcleo Gestor do SEI, Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade, SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano - CEP: 70770-504 - Brasília/DF. O Núcleo credencia o interessado a acessar o SEI, habilitando seu login e senha.

III - Requerimento de acesso a processo específico – O acesso aos processos deverá ser requisitado em petição própria, nos autos do respectivo processo, de acordo com o documento de referência anexo à [Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014](#).

5. No [sítio do Cade na internet](#), estão disponíveis as seguintes funcionalidades:

- A [Pesquisa Processual](#) apresenta o formulário de busca de processos no SEI, permitindo inclusive a pesquisa textual, uma vez que os processos eletrônicos são digitalizados em formato pesquisável. A pesquisa também retorna os processos ainda não digitalizados e inseridos no SEI. O resultado da busca relacionará os processos localizados nas bases de dados dos sistemas legados (site do Cade e Siscade);
- No menu Processual, foi incluída a opção [Autenticação de Documentos](#), que permite a conferência dos documentos assinados eletronicamente;
- No menu Processual, foi incluída também a opção [Publicações](#), que permite a consulta dos atos administrativos publicados no Boletim Eletrônico do Cade;
- O [Acesso de Usuário Externo](#) está acessível tanto pelo menu Processual, como pelo banner localizado abaixo do menu principal do sítio eletrônico;
- No menu Fale Conosco, foi incluído o formulário de [Ouvidoria](#), para registro de dúvidas, sugestões e elogios relativos à atuação do Cade. Em breve, será disponibilizado novo formulário para o Clique Denúncias, para registro de condutas anticompetitivas.

6. Finalmente, cumpre informar que o peticionamento eletrônico e a notificação eletrônica de atos de concentração serão objeto da segunda fase do projeto Cade sem Papel, prevista para o segundo semestre de 2015. Até a conclusão dessa fase, o Cade continuará recebendo documentos em meio físico ou por correio eletrônico.

7. Para mais informações, o interessado poderá consultar a [Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014](#) desta autarquia, acessar o [hotsite do projeto Cade sem Papel](#), ou entrar em contato com o Núcleo Gestor do SEI pelo telefone (61) 3031-1825 ou e-mail sei@cade.gov.br.

8. Com votos de um feliz 2015, o Cade espera fortalecer ainda mais a parceria com a OAB-DF para a promoção da defesa da concorrência no Brasil.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Marques de Carvalho, Presidente**, em 08/01/2015, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004709** e o código CRC **7B869BE7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08700.000002/2015-16

SEI nº 0004709